



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.786 de 14 de agosto de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.598.611,17 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	417	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.080,50
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	418	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.088.956,50
Ficha	420	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450.871,17
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	960	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.703,00
Total				R\$ 2.598.611,17

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração